



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI 14/2017

Institui o dia Municipal do DJ (Disc-Jockey) e do MC no Município de Corumbá/MS e da outras providências.

Art 1º - Fica instituído o dia 09 de março como o Dia Municipal do DJ (Disc-Jockey) e do MC no Município de Corumbá.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A inserção do dia do DJ no Município tem o objetivo de chamar a atenção para uma atividade que no passado era considerada apenas um hobby, mas, hoje é considerada profissão, pois, o profissional que trabalha durante várias noites não está só se divertindo. Há dedicação à profissão, cursos de aperfeiçoamento das técnicas inerentes ao trabalho, conhecimento dos novos equipamentos, etc.

Isso tudo, por inúmeras vezes visa sustentar a família com os ganhos de sua atividade. É uma atividade que em momentos passados já foi valorizada, entretanto, atualmente encontra-se em desvalorização, justificando assim o reconhecimento merecido.

De mesmo modo o MC, que acompanha o DJ em muitos momentos no desenvolvimento dos trabalhos e, com sua cultura singular, agrega grande valor ao desenvolvimento cultural do Município.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CORUMBA/MS, 19 de Junho de 2017

Chicão Vianna
Vereador(a)

